



RESOLUÇÃO Nº 412-73

ASSUNTO: Modificação de traçado.

Handwritten signature and date: 03/10/1973

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos tres dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três (03 - 10 - 73), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961, aprova:

Modifica o traçado da Rua Tuiuti eliminando o recuo viário previsto para ambos os lados, fixa alinhamento para as edificações e estabelece uma faixa de terreno não edificável no lado ímpar, tal como consta na planta anexa nº "2".

Porto Alegre, *3 de setembro* de 1973

Handwritten signatures of council members:
Petúlio Pinheiro
F. Lino Almeida
Alfredo Costa
O. de A.
J. V. de A.
M. B. de A.
Antônio de A.
A. de A.
A. de A.
A. de A.



ASSUNTO: Modificação de traçado.


J U S T I F I C A T I V A

O estudo original da Iª Avenida Perimetral, na travessia desta com a Avenida João Pessôa utilizava a Rua Tuiuti como via auxiliar do fluxo de tráfego, no caso, permitindo a entrada a esquerda Perimetral - João Pessôa no sentido Conceição - Avaí.

Com o deslocamento do eixo da Perimetral na direção leste (projeto atual), foi possível o estabelecimento do fluxo a esquerda através de um retorno que será implantado entre as Ruas Avaí e Sarmento Leite. Esta nova situação libera a Rua Tuiuti do esquema deste cruzamento, desaparecendo a necessidade do alargamento previsto anteriormente.

Pesquisa local, indica, que a totalidade dos prédios, novos ou não, situados no lado ímpar desta via, acham-se recuados 4,00m (quatro metros) do alinhamento atual, ao passo que do lado par, aproximadamente dois terços acham-se construídos sobre o alinhamento. A Rua pela Lei nº 2330 é isenta de recuo para jardins.

Não havendo interesse viário no alargamento sendo ele simplesmente suprimido para evitar custos desnecessários ao Município e limitações aos particulares, o resultado será injusto principalmente aos proprietários das construções novas do lado ímpar, eis que as posteriores serão erigidas no alinhamento já que não é possível estabelecer ali recuo para jardins. Quanto ao lado par, o problema é menor ou inexistente, podendo as novas construções serem feitas sem recuos pois a maioria está nesta posição. Atualmente tramita processo de construção no terreno situado na esquina da Rua Tuiuti com Avaí, lado par.

59.  ...



...
No sentido de encontrar uma solução voltada ao bom senso, aos interesses dos particulares e ao erário público, propõe-se:

- 1º - Eliminar o recuo viário do lado par
- 2º - Manter no lado ímpar uma linha para implantação ' dos prédios recuada 4,00m (quatro metros) em re lação ao alinhamento atual.
- 3º - Criar uma faixa não edificável correspondente ao antigo recuo viário que permanece de propriedade dos particulares.

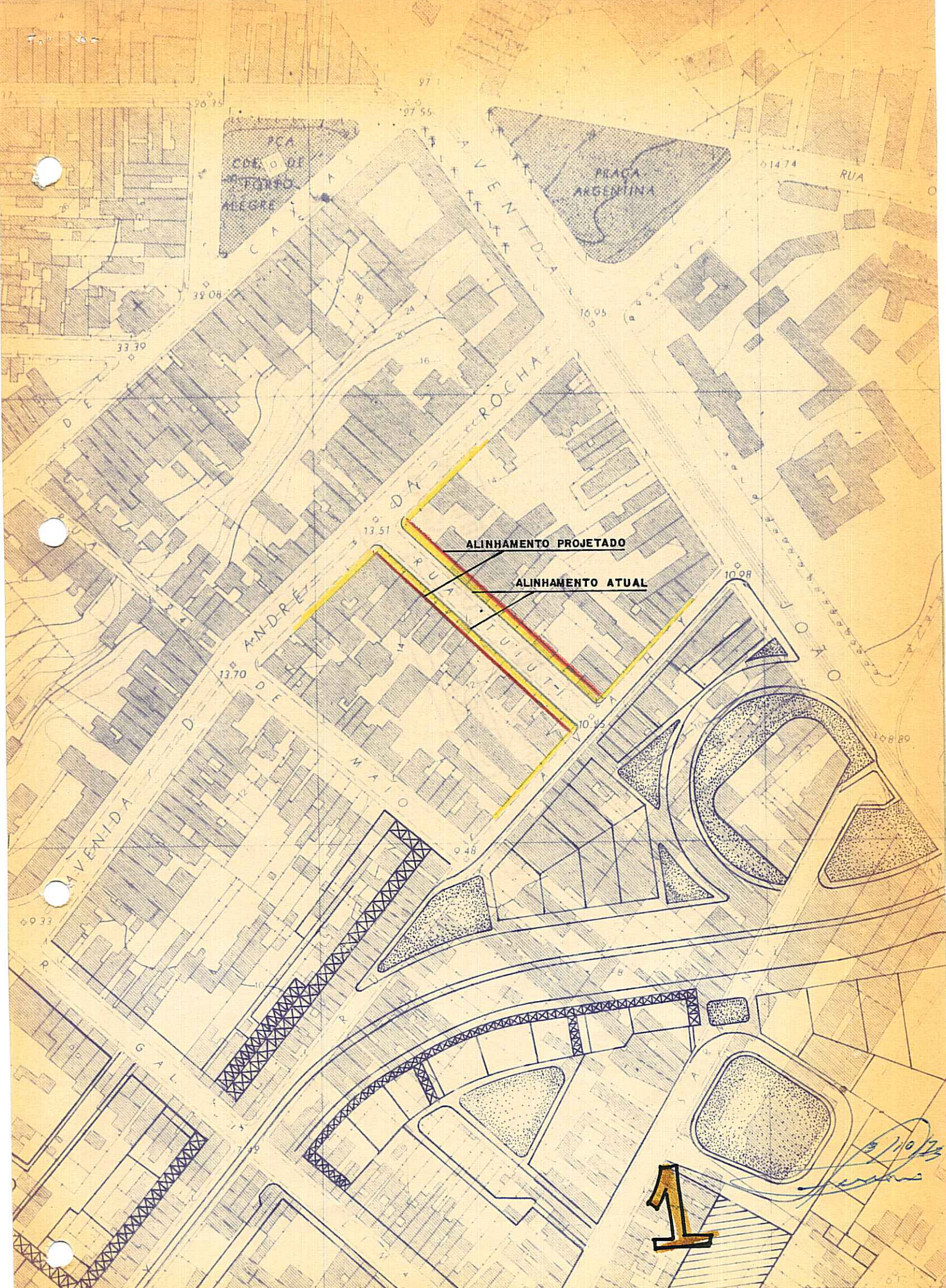
Com estas medidas, é conseguido:

- A faixa de terreno não edificável permanece de propriedade dos particulares, sendo portanto ' computável no índice de aproveitamento para as construções, bem como na taxa de ocupação.
- Nas condições acima, o Município é liberado do compromisso com desapropriações desnecessárias.

Porto Alegre, *3 de outubro* de 1973

PRESIDENTE DO C.M.P.D.

CONSELHEIRO RELATOR



PCA
COLOMBO
MEGRE

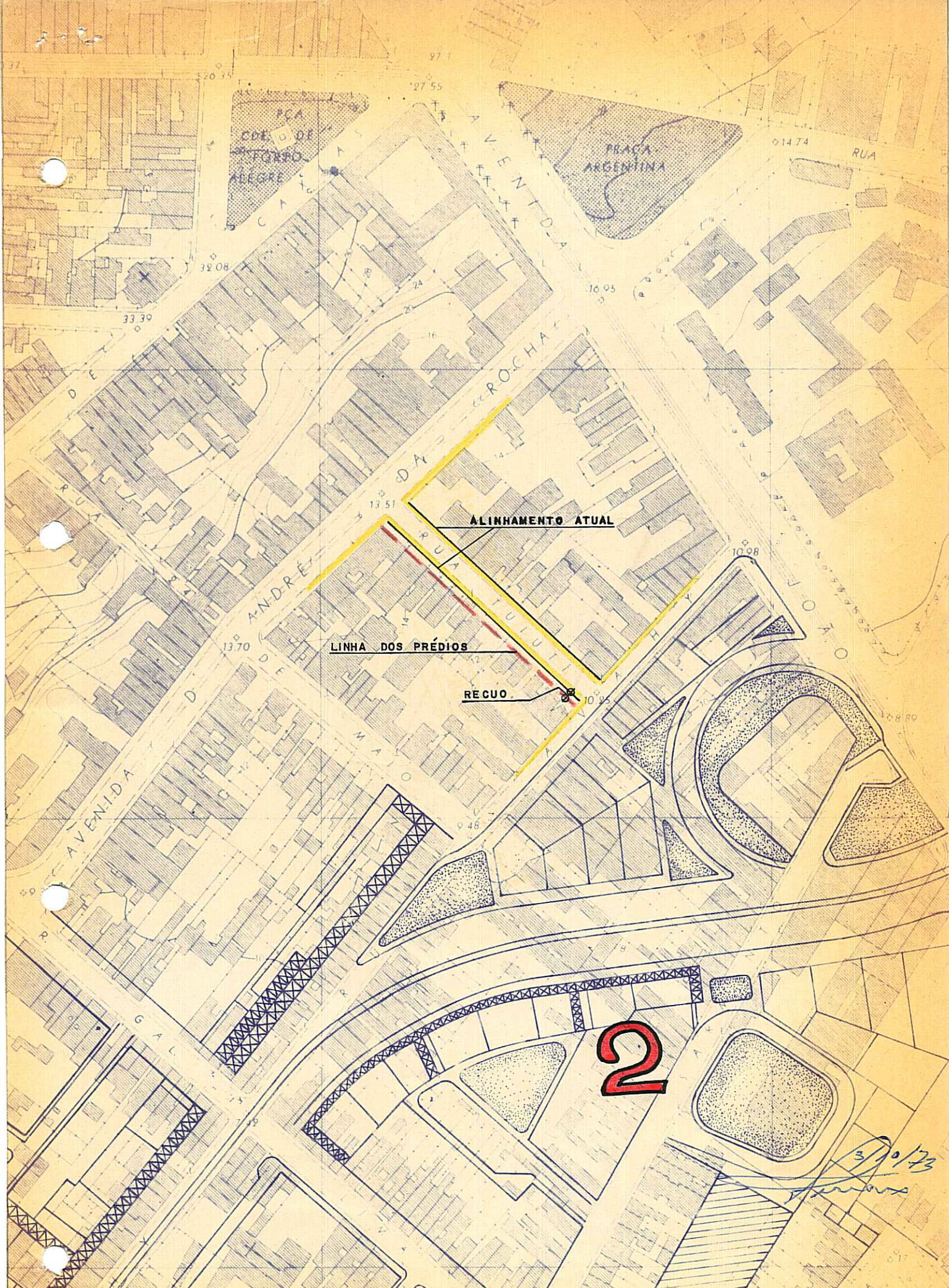
PRACA
ARGENTINA

ALINHAMENTO PROJETADO

ALINHAMENTO ATUAL

1

3/10/75
[Signature]



ALINHAMENTO ATUAL

LINHA DOS PRÉDIOS

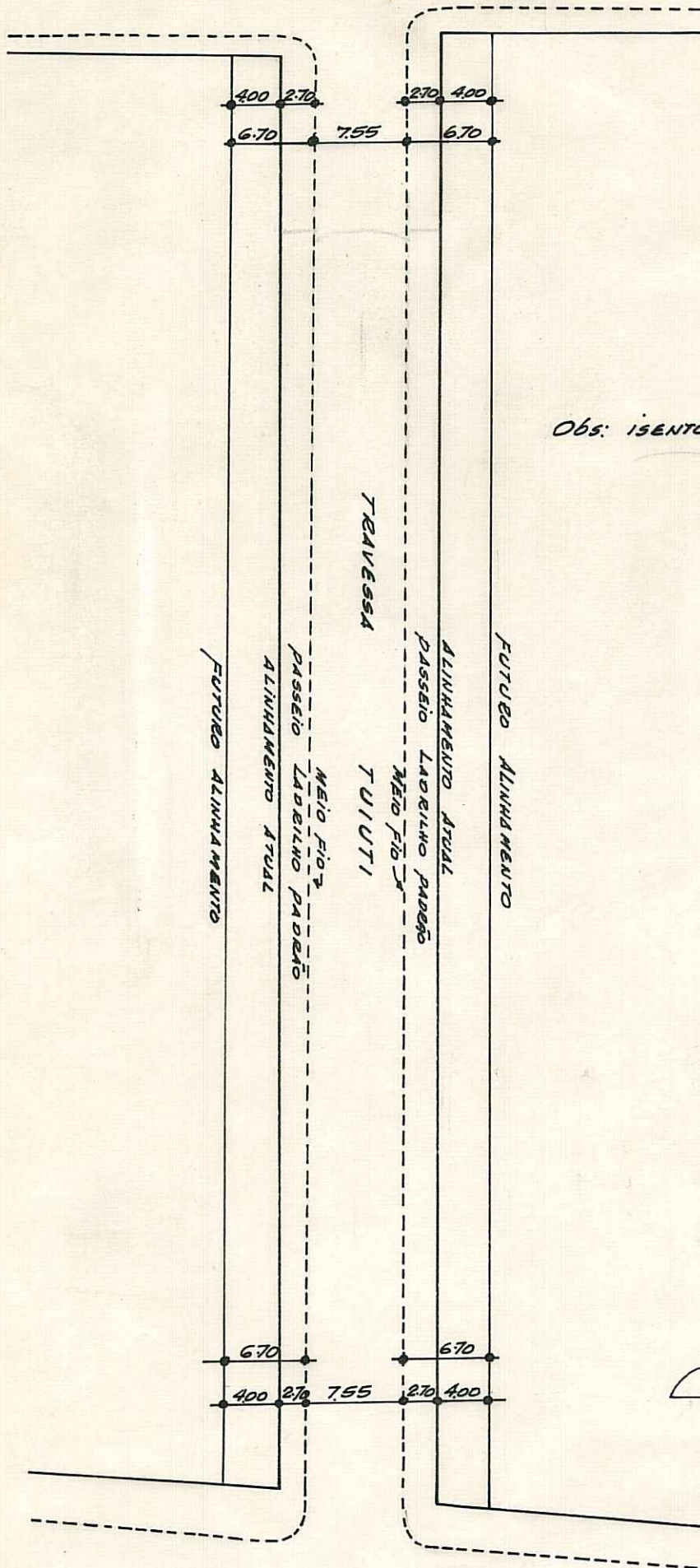
RECUO

2

3/10/73
Lemos

RUA

AVAI



Obs: ISENTO DE RECUDO DE JARDIM

Escala 1:500

AV. DESEN.

ANDRÉ DA ROCHA

S. URBANIZAÇÃO
JORGE MACHADO
13.12.72